



**REGULAMENTO PARA OS CONCURSOS DE
“LIDERANÇA” E DE “HISTÓRIA DO BRASIL” DO CLUBE NAVAL, PARA
ASPIRANTES DA ESCOLA NAVAL.**

1º - Os Concursos de “*Liderança*” e de *História do Brasil*, do Clube Naval, aprovados, respectivamente, nas Reuniões de Diretoria de 18/06/2002 e de 25/05/2004, têm por finalidade incentivar os Aspirantes a escreverem sobre temas referentes à “Cultura Naval”.

2º - Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos: A) Termo de cessão de direitos autorais e B) Termo de autorização de uso de imagem, que devem ser encaminhados conforme prescrito no item 10.

3º - O Departamento Cultural escolherá, com a devida antecedência, os assuntos e os respectivos temas dos concursos a serem realizados.

4º - Os temas serão escolhidos anualmente, e as condições dos concursos deverão ser amplamente divulgadas na Escola Naval e nas publicações do Clube Naval.

5º - A premiação ocorrerá na Escola Naval, em data a ser acertada com o Comandante da Escola, preferencialmente na cerimônia de encerramento do Ano Cultural da Escola Naval.

6º - Os Presidentes das Comissões Julgadoras deverão ser, obrigatoriamente, Sócios Efetivos do Clube Naval e serão escolhidos, anualmente, pelo Presidente do Clube.

7º - As Comissões Julgadoras serão constituídas, cada uma delas, por três pessoas, consideradas as suas aptidões em relação aos temas propostos. Os sócios escolhidos para presidi-las designarão os outros dois membros.

8º - Os trabalhos serão entregues **em três vias**, destinadas a cada um dos membros da Comissão Julgadora, obedecendo aos seguintes parâmetros:

- a) papel tipo A-4;
- b) fonte TMES NEW ROMAN 12;
- c) espaço entre linhas: 1,5cm;
- d) margens: superior 2cm; inferior 2cm; esquerda 3cm; direita 2,5cm;
- e) numeração centralizada no rodapé; e
- f) mínimo de 12 e máximo de 20 páginas.

Obs: Poderão ser incluídos gráficos, fotografias e demais auxílios ilustrativos.

9º - Os trabalhos devem ser inéditos e não poderão conter rasuras ou quaisquer emendas que indiquem substituição de palavras. Copiar palavra por palavra de qualquer lugar (incluindo a internet ou o trabalho de outra pessoa) só é aceitável quando forem usadas marcas de citação (como aspas), e deixar claro, **explicitamente**, de onde as tirou, por meio de uma **citação direta**. Caso contrário, será considerado **plágio**.

Reformular, com as próprias palavras, um ou mais trechos do texto de um autor corresponde a uma **citação indireta** (paráfrase) e, nesse caso, deverá ser referenciada do mesmo modo que a citação direta, por meio de **notas de rodapé**, que deverão obedecer à Norma NBR 6023:2018 (Informação e documentação – Referências - Elaboração) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os trabalhos considerados plágios serão rejeitados.

10° - O concorrente deverá encaminhar seu trabalho sob pseudônimo, repetido no alto ou à margem de cada folha. Com o trabalho, o autor deverá enviar em outro envelope pequeno, **fechado** e opaco, as fichas constantes dos Anexos A) e B) devidamente preenchidas e assinadas, **contendo apenas o seu pseudônimo na parte externa do envelope**.

11° - Os julgamentos serão pronunciados por maioria de votos.

12° - As Comissões Julgadoras, em cartas ao Presidente do Clube, emitirão os seus juízos nos termos seguintes: “A Comissão Julgadora opina (unanimemente ou por maioria de seus membros) que o trabalho sob pseudônimo (tal) foi o que tratou da questão de modo mais aceitável”.

13° - As Comissões terão a faculdade de não julgar dignos de prêmio todos os trabalhos apresentados, e o farão declarando que, em seu juízo (unânime ou por maioria), o prêmio (tal) não será entregue no corrente ano.

14° - Depois de tomar conhecimento dos pareceres das Comissões Julgadoras, se houver vencedor, será procedida a abertura, pelo Diretor Cultural do Clube Naval, do envelope que tiver na parte externa o pseudônimo constante do parecer, a fim de conhecer o nome do autor do trabalho escolhido, ao qual será adjudicado o prêmio.

15° - Os trabalhos premiados poderão ser publicados na Revista do Clube ou em separatas. Para isso, os Aspirantes vencedores dos Concursos terão que encaminhar os referidos trabalhos, digitalizados, para o e-mail da Revista do Clube Naval revista@clubenaval.org.br. Os trabalhos não premiados não serão divulgados. Não serão devolvidos os trabalhos concorrentes.


16° - Será consignada aos autores dos trabalhos vencedores, como prêmio, uma quantia a ser definida pela Diretoria do Clube (já descontado o Imposto de Renda) e um certificado.

17° - O tema e o calendário para a apresentação e avaliação dos trabalhos serão disseminados, anualmente, por portaria do Presidente do Clube.

18° - O Clube Naval, reconhece e se obriga a cumprir, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e prestadores de serviço, todas as leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor referentes a proteção de dados que se apliquem à sua atividade.

O Clube Naval não disponibilizará os dados pessoais advindos do presente Concurso para quaisquer outros fins ou a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por escrito pela outra parte ou por meio de solicitação por autoridade competente ou determinação legal.

19° - Este Regulamento ficará disponível na internet, na página do Clube, www.clubenaval.org.br, e no Departamento Cultural do Clube Naval.


JOSÉ HENRIQUE SALVI ELKFURY
Diretor do Departamento Cultural

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: _____, brasileiro,
_____ (estado civil), _____(profissão), portador da Carteira de
Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito no CPF sob o nº,
_____ residente e domiciliado em _____
_____.

CESSIONÁRIO: O CLUBE NAVAL, Associação de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Rio Branco, nº 180, Rio de Janeiro, CEP 20040-003, CNPJ nº 33.868.654/0001-90.

- 1) Este Termo de Cessão de Direitos Autorais obedece ao disposto no Regulamento do Concurso de Liderança e História do Brasil do Clube Naval, Edição 2025 e na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2) O presente instrumento tem por objeto a cessão, de forma total e definitiva sem qualquer limitação temporal ou territorial, dos direitos autorais do CEDENTE sobre o trabalho inscrito ao CESSIONÁRIO, autorizando este a utilizá-lo parcial ou totalmente, em qualquer das modalidades previstas no Art. 29 da Lei 9.610/98.
- 3) Fica resguardado aos autores o direito de apresentar os trabalhos em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, devendo indicar, se for o caso, que foi agraciado com o Prêmio do Concurso de Liderança e História do Brasil do Clube Naval.
- 4) CEDENTE e CESSIONÁRIO se comprometem com as obrigações constantes do Regulamento do Concurso de Liderança e História do Brasil do Clube Naval, e disposições legais pertinentes.
- 5) Fica eleito o foro da Justiça Federal/Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de
identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, inscrito no CPF/MF sob nº
_____ e Residente à Rua/Av _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material, mídia ou suporte, entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada pelo Clube Naval na divulgação dos resultados do Concurso de Liderança e História do Brasil. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.



_____, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura

NIP:	CELULAR: ()
Nº na EN:	E-MAIL: